



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2023

Autor: VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

“Institui o Dia da Marcha para Jesus no âmbito do município de Caçapava e inclui no calendário oficial de eventos do Município.”

Art. 1º. Fica instituído no município de Caçapava o Dia Municipal da Marcha para Jesus.

Art. 2º. O Dia Municipal da Marcha para Jesus realizado anualmente, será no segundo sábado do mês de julho de cada ano.

Art. 3º. O evento Marcha para Jesus, fará parte do calendário oficial dos eventos do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Plenário “Vereador Fernando Navajas”, 03 de abril de 2023.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO (Dr. Vitor Tadeu)
Vereador – PTB





CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

JUSTIFICATIVA

O objetivo deste é instituir o Dia Municipal da Marcha para Jesus na cidade de Caçapava.

A primeira Marcha para Jesus aconteceu em 1987 na cidade de Londres (Reino Unido). No início, a intenção era tirar a igreja das quatro paredes e mostrar que ela estava viva e presente na sociedade.

O resultado desse evento foi bastante produtivo. No início da década de 1990, a Marcha se tornou um evento de proporções continentais, ocorrendo em toda Europa, chegando a outros países da América, África e Ásia.

Hoje, A Marcha para Jesus é um evento internacional e interdenominacional que ocorre anualmente em milhares de cidades do mundo.

No ano de 1993 chega a vez do Brasil realizar a sua primeira edição do evento, onde o responsável por trazer a marcha ao país foi o pastor Estevam Hernandes, líder da Igreja Renascer em Cristo que tem sede em São Paulo.

A Marcha para Jesus é um ato pacífico, que prega o consciente e o interesse do mover de Deus nos dias atuais. A Igreja tem a oportunidade de mostrar que não é restrita aos templos, mas viva e aberta a toda sociedade, além de unir as igrejas cristãs em um ato de expressão pública de fé, amor, agradecimento e exaltação do nome de JESUS CRISTO.

No âmbito Federal a Lei 12.025/2009 já institui o Dia Nacional da Marcha para Jesus. O Dia Municipal da Marcha para Jesus seria voltado para a prática da oração com passeatas e músicas “gospel” com as entidades religiosas municipais e regionais, o objetivo deste evento é oferecer a oportunidade única de viver um momento de comunhão entre adeptos de todas as denominações evangélicas e cristãs. A Marcha para Jesus também é um evento que permite expressar ao mundo a comunhão dos cristãos e também a fé em Jesus Cristo.

Há anos as Igrejas Cristãs promovem a “Marcha para Jesus” em todo o País, e nada mais justo que o engajamento religioso se repita no município de Caçapava.

Isto posto, reivindico aos nobres companheiros, a aprovarem comigo este Projeto de Lei.

VITOR TADEU CAMILO DE CARVALHO

Vereador – PTB

2

Praça da Bandeira, nº 151 – Centro – Caçapava - SP
CEP: 12.281-630 / Tel. (12) 3654-2000 / www.camaracacapava.sp.gov.br



Autenticar documento em <https://cacapava.spnline.com.br/autenticidade>
com o identificador 320039003100320033003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.